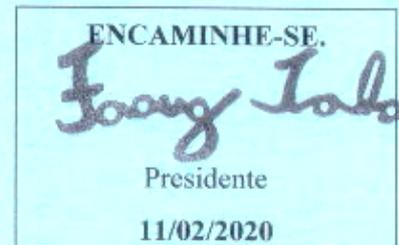




**INDICAÇÃO Nº 15.608**

Retirada de veículo abandonado na Rua Tibiriçá, defronte do n.º 225 (Vila Arens II).



Na Rua Tibiriçá, defronte do n.º 225 (Vila Arens II), há um veículo marca *Volkswagen*, modelo *Fusca*, com Placas *BJR – 0181*, de São Paulo-SP, abandonado há mais de duas semanas, tendo sido depredado e depenado diariamente por vândalos.

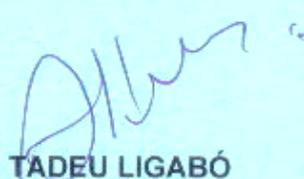
O proprietário do imóvel em interferência já registrou pedido de remoção do auto, mas até o presente momento nenhuma providência foi tomada pelo Poder Público.

A esse respeito, destacamos a vigência da **Lei n.º 7.219/ 2008**, que "*regula remoção de veículos abandonados nos locais e condições que especifica*", cujo artigo 2.º, inciso II, estabelece o prazo de 48 horas para a retirada de veículos nas condições acima narradas.

Pelo exposto,

**INDICO** ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para retirada de veículo abandonado na Rua Tibiriçá, defronte do n.º 225 (Vila Arens II).

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2020.



**WAGNER TADEU LIGABÓ**

'Dr. Ligabó'